



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
Crescendo com você - 2009 a 2012.



LEI nº 444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 1º da Lei nºs 355/B/2005, de 22 de junho de 2005, que cria os cargos de Médico-PSF, Enfermeiro-PSF e Odontólogo-PSF e reajusta salário base dos enfermeiros do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, José Giovan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º. – A Tabela de que trata o artigo 1º da Lei nº 355-B/2005, de 22 de junho de 2005, referente às colunas de salário base, incentivos (gratificação e insalubridade) e valor total bruto dos cargos de Enfermeiro PSF e Odontólogo PSF, passa a ter os seguintes valores:

CARGO	SALÁRIO BASE(R\$)	INCENTIVOS		VALOR TOTAL(R\$)
		GRATIFICAÇÃO	INSALUBRIDADE	
ENFERMEIRO - PSF	1.400,00	80%	20%	2.800,00
ODONTÓLOGO - PSF	1.400,00	80%	20%	2.800,00

Parágrafo Único – Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em 7,692% (sete vírgula seiscentos e noventa e dois por cento) e 40% (quarenta por cento) os salários base dos enfermeiros e dos odontólogos do Programa Saúde da Família – PSF, respectivamente, conforme tabela inserta no artigo primeiro desta Lei.

Art. 2º. – Os pagamentos instituídos por essa Lei correrão à conta da dotação orçamentária respectiva, devidamente consignada no orçamento municipal e seus recursos serão oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde.




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
Crescendo com você - 2009 a 2012.



Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2010 (dois mil e dez), revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 18 de novembro de 2009, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. - Rec. Esp. Nº 105.232(9600 6484/CEARÁ).


Chefe de Gabinete João Coelho Costa

SECRETARIA DE CABINETE DO PREFEITO
Município de Uruburetama